

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2018

### -- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE OUTUBRO DE 2018-----

### -- ATA NÚMERO DEZANOVE DE DOIS MIL E DEZOITO-----

-- Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Vice-Presidente, estando presentes os Vereadores João Carlos Chaves de Sousa Braga, Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa e a Vereadora Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

### -- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

### -- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 19/2018 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 15/10/2018, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

### -- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-- **EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE VENDA AMBULANTE NO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO – ATUALIZAÇÃO DE EDITAL:** Nos termos do artigo 2º e 16º do Regulamento Municipal, a Câmara deliberou por unanimidade atualizar o edital que fixa a categoria de produtos, zonas e locais onde podem ser vendidos na área de Vila do Porto, seguindo cópia do mesmo anexo a esta ata, e ainda, promover a sua publicitação, para os devidos e legais efeitos, nos habituais canais e lugares de estilo.-----

-- **PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXA DE IMPOSTO MUNICIPAL DE IMOVEIS PARA AGREGADOS FAMILIARES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO:** Presente para apreciação e eventual aprovação do executivo, proposta do Sr. Presidente para redução das taxas do IMI para agregados familiares residentes

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2018

no Concelho, de acordo com o n.º 1 do artigo 112º-A do Código do IMI, e em função da seguinte tabela:-----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa(em €)
1.....	20
2.....	40
3 ou mais.....	70

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta, bem como, propor à Assembleia Municipal a fixação das taxas de redução do IMI acima descritas aos agregados familiares do concelho.-----

### -- BAZAR INTERNACIONAL DO CORPO DIPLOMÁTICO – PEDIDO DE APOIO:

Presente missiva datada de 12 de outubro de 2018, do Gabinete do Representante da República para os Açores e assinada por Cheryl Catarino, a solicitar a habitual contribuição do Município para o Bazar Internacional do Corpo Diplomático, que terá lugar nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro próximos em Lisboa.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade associar-se à edição deste ano do referido Bazar através da aquisição de produtos típicos marienses, à semelhança de anos anteriores, em reconhecimento da natureza solidária do evento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.--

### -- ÁGUAS – REQUERIMENTO PARA ACERTO DE CONSUMO EXAGERADO:

Presente requerimento datado de 26/9/2018, de [REDACTED], a expor situação de consumo exagerado de água e a solicitar reembolso do montante calculado em excesso.-----

-- O Serviço de Águas confirma o sucedido e propõe o enquadramento da presente situação em consumo involuntário, aplicando-se o primeiro escalão do tarifário em vigor, tendo como referência o cálculo do consumo médio, conforme recomendação ERSARA, calculando-se a regularização da fatura no valor de 39,79 € (trinta e nove euros e setenta e nove cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e face à informação prestada pelo Serviço de Águas, deliberou, por unanimidade deferir o presente pedido de acerto.-----

**-- ÁGUAS – REQUERIMENTO PARA ACERTO DE CONSUMO EXAGERADO:**

Presente requerimento datado de 28/9/2018, de [REDACTED], a expor situação de consumo exagerado de água e a solicitar reembolso do montante calculado em excesso.-----

-- O Serviço de Águas confirma o sucedido e propõe o enquadramento da presente situação em consumo involuntário, aplicando-se o primeiro escalão do tarifário em vigor, tendo como referência o cálculo do consumo médio, conforme recomendação ERSARA, calculando-se a regularização no valor de 167,07 € (cento e sessenta e sete euros e sete cêntimos).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e face à informação prestada pelo Serviço de Águas, deliberou, por unanimidade deferir o presente requerimento.-----

**-- COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO:**

Presente para apreciação e eventual aprovação, listagens referentes à análise efetuado no período de 18 de setembro a 23 de outubro de 2018 de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Participação a Medicamentos e Aparelhos de Saúde, que se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta minuta, e verificada a conformidade das candidaturas de acordo com os requisitos regulamentares.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 883,54 € (oitocentos e oitenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos) aos munícipes constantes de listagem anexa, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

**-- 11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2018:**

Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a 11.ª Alteração Orçamental no valor de 98.350,00 € (noventa e oito mil trezentos e cinquenta euros).-----

**-- 10.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2018:**

Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2018

unanimidade aprovar a 10.<sup>a</sup> Modificação às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 26.520,00 € (vinte e seis mil quinhentos e vinte euros).-----

### **-- DELEGAÇÃO DE SANTA MARIA DA CÂMARA DO COMERCIO E INDUSTRIA DE PONTA DELGADA – PEDIDO DE APOIO AO 22.º CONCURSO DE MONTRAS – 2018:**

Presente o ofício n.º 24/18 de 29/10/2018 da Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada – Delegação de Santa Maria, no qual solicita apoio/ colaboração para a organização do 22.º Concurso de Montras, a realizar no próximo dia 8 de dezembro, *p.f.*-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 600,00 € (seiscentos euros) para concretização do citado evento, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei nº 69/2015, de 16 de julho.-----

### **-- ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 108/1992:**

Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], representado pelo procurador, Senhor [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED] [REDACTED], proprietário do lote n.º 3, do alvará de loteamento n.º 108/1992, emitido em nome de [REDACTED], [REDACTED] e [REDACTED], sito no lugar de São Lourenço, freguesia de Santa Bárbara, concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer a alteração do mesmo de modo a haver o reajuste no n.º de pisos, de 1 para 2, no referido lote.-----

-- Tem parecer favorável do Sr. Engº João Costa.-----

-- Tem parecer do Arqº Paulo Macedo do seguinte teor:-----

“O alvará de loteamento 108/1992 vincula para o lote 3:-----

- Área coberta: 52,5 m<sup>2</sup>;-----

- Índice de ocupação 23,4%;-----

- Tipologia: 1 piso.-----

-- A certidão da certidão do registo predial reitera a área coberta de 52,5m<sup>2</sup> e descreve: “edifício de rés-do-chão e primeiro andar para habitação...”.-----

-- Na caderneta predial consta a área de implantação de 52,5m<sup>2</sup>, a área bruta de construção de 89,8m<sup>2</sup> e 2 pisos.-----

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2018

-- Face a estes registos e à situação de que o alvará de loteamento atribui 2 pisos aos restantes dois lotes, consideramos que a pretensão regulariza a situação de atribuir também 2 pisos ao lote 3, sem aumentar as áreas de implantação e bruta de construção, pelo que nada temos a obstar".-----

-- Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de aviso datado de 20 de junho de 2017, não se verificando a entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, considerando o teor favorável dos pareceres emitidos.-----

**--ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 159/2004:** Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], residente no lugar denominado [REDACTED], na qualidade de proprietário do Lote n.º 1, do alvará de loteamento n.º 159/2004, de 23 de abril emitido em nome de Herdeiros de [REDACTED], sito em Cruz Teixeira, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer a alteração do mesmo, de modo a haver o reajuste dos índices urbanísticos afetos ao mesmo lote.-----

-- A Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas informa que não há inconveniente no pretendido desde que o requerente cumpra o Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A.-----

--Tem parecer favorável do Arqº Paulo Macedo.-----

-- O Engº João Costa informa que o valor da compensação devido ao Município, para a operação de alteração do alvará de loteamento n.º 159/2004, aludido ao artigo 88.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Câmara Municipal de Vila do Porto é de 1279,68€ (mil duzentos e setenta e nove euros e sessenta e oito cêntimos).-----

-- Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de aviso datado de 20 de junho de 2017, não se verificando a entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.-----

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2018

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, considerando o teor favorável do parecer emitido.-----

-- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/1979:** Presente um requerimento do Senhor [REDACTED], representado pelo procurador, Senhor [REDACTED], residente no [REDACTED], [REDACTED], proprietário do Lote n.º 2, do alvará de loteamento n.º 1/1979, de 1 de fevereiro emitido em nome de [REDACTED] [REDACTED], sito no lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual vem requerer a alteração do mesmo, de modo a haver o reajuste dos índices urbanísticos afetos ao mesmo lote.-----

-- Tem o parecer favorável da Direção Regional do Ambiente, o qual se dá aqui por transcrito ficando cópia anexa à minuta desta ata.-----

-- Tem parecer do Arqº Paulo Macedo do seguinte teor:-----

-- “O requerente deverá ser notificado do parecer da DRA, cujas condicionantes terão de ser atendidas.-----

-- O Engº. deste GT deverá informar sobre as eventuais taxas de compensação. ---

-- Em face dos elementos instrutórios e do teor vinculativo do termo de responsabilidade, nada temos a obstar.”-----

-- O Engº João Costa informa que o valor da compensação devido ao município, para operação de alteração de um alvará de loteamento n.º 1/1979, aludido ao artigo 88º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação da Câmara Municipal de Vila do Porto, é de 2762,21€ (dois mil setecentos e sessenta e dois euros e vinte e um cêntimos).-----

-- Decorrida discussão pública nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro e artigo 12.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, através de aviso datado de 20 de junho de 2017, não se verificando a entrada de qualquer observação/reclamação sobre a pretensão.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento, considerando o teor favorável dos pareceres emitidos, devendo notificar-se o requerente do parecer emitido pela DRA.-----

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2018

-- **CLUBE DESPORTIVO “OS MARIENSES” – CEDÊNCIA DE PISCINA:** Presente requerimento apresentado por correio eletrónico datado de 25 de outubro de 2018 do Clube citado em título, a solicitar a utilização gratuita da piscina municipal todas as segundas feiras entre as 20h e as 21h para sessões de treino e recuperação da sua equipa de andebol sénior que disputa o Campeonato nacional da 2ª Divisão.----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente requerimento ao abrigo do n.º 2 do artigo 11º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto.-----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/10/2018 que apresenta um total de disponibilidades de 832.914,87 €, sendo de Operações Orçamentais 771.835,21 € e de Operações não Orçamentais de 61.079,66 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/10/2018:** 1.057.200,22 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, registando-se a presença da munícipe Daniela Malanchini tendo produzido as seguintes observações quanto à necessidade de:-----

- Providenciar por mais lugares de estacionamento para bicicletas e motas no Concelho, tendo atenção à ocupação devida dos lugares dedicados a cidadãos/ãs com deficiência e promovendo mapas de horários de transportes públicos de leitura fácil e acessíveis a todos/as;-----

- Promover melhor limpeza nas proximidades de edifícios com relevância Histórica e Cultural, como o Forte de São Brás, Igreja de Santo Espírito e Igreja de São Pedro Gonçalves, promovendo a sua valorização;-----

- Zelar pela preservação do equipamento público instalado nas zonas balneares, no caso, Zona Balnear da Maia, evitar o seu abandono e combater o vandalismo;---

- Incluir o número e localização dos lagares num Roteiro dedicado ao património vinhateiro de Santa Maria;-----

## Reunião Ordinária Pública de 30.10.2018

- Reaproveitar, reutilizar o papel de jornais e outras publicações sem interesse de conservação na Biblioteca Municipal;-----

- Adotar boas práticas de consumo promovendo a racionalidade energética e responsável dos recursos, nomeadamente, nos eventos públicos promovidos pelo Município. -----

-- Concluída a sua intervenção, as questões supra elencadas foram registadas com interesse pelo Executivo, que esclareceu a munícipe nas matérias da sua competência sublinhando o trabalho desenvolvido e/ou atividades de sensibilização realizadas, e, nas restantes, manifestou idêntica preocupação e interesse em diligenciar na sua melhoria/resolução junto das entidades competentes.-----

### -- APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA-----

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

### -- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 11:00 da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.---

---

---

